

MATA INVESTIMENTOS LTDA.
("Sociedade")

Formulário de Referência – Anexo E da RCMV 21
(Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1., 6.2., 7, 8, 9.1., 10, 11 e 12)

(Informações prestadas com data nas posições de 31/07/2026)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. O Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Sr. BRUNO FRAJHOF LEVACOV, e a Diretora Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sra. FABIANA GELBAND LEITE, declaram, por meio desta, que: a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026 DocuSigned by: <i>Bruno Levacov</i> 8F67990A5E7E47D Bruno Frajhof Levacov Assinado por: <i>Fabiana Gelband</i> 267A258698864DQ Fabiana Gelband Leite
2. Histórico da Empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:
A empresa foi fundada em maio de 2026 e possui como objetivo a gestão profissional de recursos de terceiros, nos termos da regulação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:
N/A – A Gestora foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b) escopo das atividades:
N/A – A Gestora foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c) recursos humanos e computacionais

A Gestora possui estrutura humana e tecnológica compatível com o porte, a natureza e a complexidade de suas atividades.

Em relação aos recursos humanos, a Gestora conta com profissionais dedicados às áreas de gestão, compliance, risco e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. O Departamento de Gestão é composto por 2 (dois) integrantes, sendo Bruno Frajhof Levacov, Diretor de Gestão, e Fabio Tinoco de Affonseca, Analista de Investimentos. O Departamento de Compliance, Risco e PLD também composto por 2 (dois) integrantes, sendo Fabiana Gelband Leite, Diretora de Compliance, Risco e PLD, e Juliana Henriques da Cunha Pereira Adler, Analista de Compliance, Risco e PLD.

As funções são segregadas de acordo com as responsabilidades de cada área, e os acessos a sistemas, documentos e informações são concedidos conforme as atribuições de cada colaborador, observados os princípios de confidencialidade, necessidade de acesso e segregação de funções.

No que se refere aos recursos computacionais, a Gestora conta com infraestrutura de tecnologia composta por servidores em nuvem, firewall, sistema de telefonia, links redundantes de internet, nobreak, sistemas de backup e controles de acesso.

Atualmente, a central de informática da Gestora conta com 1 (um) servidor em ambiente Google Cloud, 1 (um) servidor de telefonia, 2 (dois) links de internet com SLA no firewall e 1 (um) nobreak com capacidade superior a 1 (uma) hora para suporte aos equipamentos essenciais em caso de interrupção no fornecimento de energia.

A rede local é segmentada, o firewall possui regras restritivas e revisão periódica, e os acessos aos sistemas são individualizados por usuário e senha. A Gestora também utiliza autenticação em dois fatores para acesso aos e-mails corporativos, controles de navegação, monitoramento de acessos e ferramentas de proteção contra malwares.

Adicionalmente, a Gestora mantém procedimentos de backup e mecanismos de contingência, com o objetivo de assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, bem como a continuidade de suas atividades em caso de falhas, indisponibilidades ou incidentes operacionais.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

N/A – A Gestora foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

01 sócia direta; 15 sócios indiretos.

b) número de empregados

04

c) número de terceirizados

Não há.

d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21:

Bruno Frajhof Levacov (CPF: 080.120.977-37)

Setor de Atuação: Gestão de Fundos
Exame de Certificação: CFG/CGA/CGE; CPA/CPro-R em transição
e) lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:
Bruno Frajhof Levacov (CPF: 080.120.977-37) Diretor de Gestão Setor de Atuação: Gestão de Fundos
Fabio Tinoco de Affonseca (CPF: 124.393.387-96) Analista de Investimentos Setor de Atuação: Gestão de Fundos
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a) nome empresarial
Não há auditores independentes contratados.
b) data de contratação dos serviços
Não há auditores independentes contratados.
c) descrição dos serviços contratados
5. Resiliência Financeira:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
N/A. Sociedade ainda está em fase pré-operacional.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
N/A. Sociedade ainda está em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:
N/A, posto que a Sociedade atuará unicamente na categoria de gestora de recursos de terceiros.
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Gestão Discricionária.
b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Fundos de Investimento em Participação e Fundos de Investimento em Renda Fixa.
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Instrumentos de dívida, incluindo debêntures, cédulas de crédito bancário, notas comerciais e ações.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades:
N/A. A Sociedade dedica-se exclusivamente à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
A Sociedade é controlada pela Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda., gestora de ativos líquidos. Dito isto, diante dos focos diferentes de atuação e sendo asseguradas e verificadas as devidas segregações, não há conflito de interesse entre as atividades por ela desempenhadas, sendo, inclusive, permitido o compartilhamento dos recursos humanos e físicos entre empresas do mesmo grupo.
Cabe, inclusive, ao setor de Compliance verificar, sempre que existente, potenciais situações de conflito ou incompatibilidade de interesses entre os colaboradores, os investidores e a própria Sociedade, orientando os envolvidos e tomando as providências cabíveis, inclusive no tocante ao organograma interno, a fim de evitar a adição de posições conflitantes pelos colaboradores no desempenho de suas atribuições na Sociedade. Deste modo, todos os colaboradores são aderentes aos manuais e políticas da Sociedade, estando cientes da necessidade da observância das rotinas e controles neles descritos, em especial no que se refere à confidencialidade e segurança das informações e investimentos pessoais.
Não existem sociedades sob controle comum, coligadas ou controladas.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
b) número de investidores, dividido por:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativo financeiros no exterior:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.

7. Grupo Econômico:
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a) controladores diretos e indiretos:
Controladores Diretos: ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ: 10.957.035/0001-77)
Controladores Indiretos: Bruno Frajhof Levacov; Lucas Ralston Bielawski;
b) controladoras e coligadas
Controladora: ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Não há sociedades coligadas.
c) participações da empresa em sociedades do grupo
A Sociedade não possui participação em sociedades do grupo.
d) participações de sociedades do grupo na empresa
ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ: 10.957.035/0001-77): 100%
e) sociedades sob controle comum
Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:
N/A. A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.
8. Estrutura operacional e administrativa:
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Departamento de Gestão: responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros, análise e seleção de ativos. Departamento de Compliance, Risco e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, bem como coordenação dos procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Ademais, o Departamento também é responsável pela formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades.
b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
(i) Comitê de Investimentos: é composto pelos membros da equipe de Gestão e Investimento da Mata Investimentos, Bruno Levacov e Fabio Affonseca, e, para fins de apoio analítico, por profissionais da equipe de Research da Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Atmos"), sociedade controladora da Mata. Em razão da estrutura de grupo econômico único, a equipe de Research poderá ser compartilhada entre as gestoras, sendo composta por 8 (oito) analistas: João Salarini, Mariana Rodriguez, Rafael Levy, José Sapir, Erik Lassner, Diego Katz, Pedro Peixoto e Antonio Guimarães. A participação desses profissionais nas discussões varia conforme o setor econômico do ativo ou oportunidade em análise. A atuação da Equipe de Research está limitada ao suporte técnico à análise de ativos e oportunidades de investimento, não se estendendo, em nenhuma

hipótese, à tomada de decisão de investimento ou desinvestimento, cuja responsabilidade é exclusiva do Diretor de Gestão da Mata, nos termos da Política de Seleção, Alocação e Tomada de Decisão de Investimentos da Sociedade. O Comitê se reúne semanalmente, ou com maior frequência sempre que necessário, para discutir temas relacionados à atividade de gestão, incluindo, entre outros, análise de ativos, acompanhamento de posições, oportunidades de investimento e demais assuntos de interesse da área. O material discutido nas reuniões é salvo em diretório específico e Microsoft Teams e permanece disponível para consulta pelos membros do Comitê.

(ii) Comitê Executivo: é composto por Bruno Levacov, Juliana Pereira Adler e Fabiana Gelband Leite. O Comitê se reúne semestralmente para discutir eventuais falhas, pontos de atenção e oportunidades de melhoria nos controles internos da Gestora. As decisões tomadas nessas reuniões são registradas em diretório de acesso restrito à área de Compliance e, quando aplicável, implementadas diretamente nos sistemas, políticas, procedimentos e controles internos correspondentes.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Fabiana Gelband Leite Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. A Diretora de Compliance, Risco e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pela Gestora. A Diretora de Compliance, Risco e PLD não está subordinada à área de gestão de recursos e possui autonomia para o desempenho das suas atribuições.

Bruno Frajhof Levacov: Responsável pela gestão dos fundos de investimento, competindo-lhe a responsabilidade pelas decisões de investimento.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Bruno Frajhof Levacov
Idade: 48 anos
Profissão: bacharel em economia
CPF: 080.120.977-37
Cargo Ocupado: Diretor de Gestão
Data da Posse: 06/05/2026
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.
Nome: Fabiana Gelband Leite
Idade: 55 anos
Profissão: administradora
CPF: 018.323.427-86
Cargo Ocupado: Diretora de Risco, Compliance e PLD
Data da Posse: 06/05/2026

Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
(i) cursos concluídos:
Graduação em Economia pela PUC-Rio 30/07/2000);
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
CFG ANBIMA (18/06/2010) CGA ANBIMA (18/06/2010) CGE ANBIMA (21/05/2026) CPA e CPro-R ANBIMA (em transição)
(iii) principais experiências profissionais dos últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
MATA INVESTIMENTOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Gestão, responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
06/05/2026 a atual
Nome da Empresa:
ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Gestão, responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
16/09/2009 a atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Administração de Empresas – PUC-RJ (1994) MBA em Finanças – IBMEC-RJ (1997)
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Não aplicável
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
MATA INVESTIMENTOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretora de Compliance, Risco e PLD, responsável pelas atividades atinentes à gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e pelo cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
06/05/2026 a atual
Nome da Empresa:
ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretora de Compliance, Risco e PLD, responsável pelas atividades atinentes à gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e pelo cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. (desde 24/05/2016)
Diretora Administrativa (01/09/2009)
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
01/09/2009a atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem ao 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem ao 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Idem ao 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
N/A.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
N/A.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A.
Datas de entrada e saída do cargo:
N/A.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02
b) natureza das atividades desenvolvida pelos seus integrantes:

Área responsável pela definição de estratégias e tomada de decisões de investimento para construção do portfólio dos fundos geridos, selecionando ativos e definindo o tamanho de cada posição. Adicionalmente, os integrantes da área de gestão monitorarão os mercados e acompanharão a rentabilidade das carteiras e dos ativos no mercado, funcionando o processo de research como uma constante análise e due diligence das companhias. O Diretor de Gestão é o responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utilizará planilhas e controles desenvolvidos internamente para apoiar suas atividades de gestão de recursos, incluindo a análise de investimentos, o acompanhamento de caixa, patrimônio, enquadramento e risco das carteiras sob gestão.

As rotinas e procedimentos envolvidos na atividade de gestão incluem a prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento, a pré-análise das oportunidades identificadas, a verificação de sua viabilidade e enquadramento às políticas de investimento aplicáveis, bem como a análise aprofundada dos ativos e estruturas avaliadas.

No curso do processo de investimento, a Gestora poderá elaborar modelos de avaliação, informativos, relatórios, apresentações e demais materiais de suporte à tomada de decisão, além de conduzir procedimentos de diligência e negociar os termos de investimento, desinvestimento e demais contratos relacionados à atividade de gestão.

Após a aprovação da operação, a Gestora realiza os procedimentos necessários à implementação dos investimentos ou desinvestimentos, observadas as regras aplicáveis aos veículos sob gestão. A Gestora também acompanha continuamente os ativos investidos, incluindo, quando aplicável, a participação em Conselhos de Administração, comitês ou outros órgãos de governança das sociedades investidas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade. Nesse sentido, as rotinas adotadas pelo Departamento de Compliance e PLD são respaldadas pelo Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo à Diretora de Compliance, Risco e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento aos colaboradores; conduzir os casos de descumprimento dos controles internos, dentre outras rotinas.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os integrantes da estrutura de Compliance, Risco e PLD são responsáveis por acompanhar o cumprimento das normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis às atividades da Gestora, bem como das políticas, manuais, códigos e procedimentos internos adotados pela Mata Investimentos.

As atividades desenvolvidas compreendem, entre outras, a realização de rotinas periódicas de monitoramento dos procedimentos internos, a verificação do cumprimento das regras de compliance e gestão de riscos, o controle de eventuais conflitos de interesse, a análise de ocorrências e exceções, a supervisão dos controles internos e o acompanhamento das providências necessárias para a correção de eventuais falhas identificadas. Para tanto, a Sociedade conta com o auxílio de ferramentas proprietárias e de terceiros, como a Risk Money e a Compli.ly, para auxílio no exercício das suas atividades e acompanhamento das rotinas de compliance e risco.

A estrutura de Compliance, Risco e PLD atua com autonomia e independência em relação às demais áreas da Gestora, com o objetivo de assegurar que as atividades da Mata Investimentos sejam conduzidas em conformidade com a regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, bem como com o disposto no Manual de Compliance, Código de Ética, Política de Investimentos Pessoais, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e demais regras internas da Gestora.

Adicionalmente, os integrantes dessa estrutura são responsáveis por implementar, monitorar e supervisionar os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento das normas internas e externas aplicáveis, bem como por avaliar e fiscalizar, quando aplicável, os serviços prestados por terceiros contratados pela Gestora.

Os integrantes da estrutura de Compliance, Risco e PLD possuem qualificação e experiência compatíveis com as funções desempenhadas, sendo responsáveis pelo exercício diligente de suas atividades. Como forma de assegurar a efetividade dessa estrutura, qualquer colaborador poderá, a qualquer tempo, reportar diretamente a Diretora de Compliance, Risco e PLD eventuais atividades suspeitas, indícios de irregularidades, falhas operacionais, conflitos de interesse ou descumprimentos de normas internas ou externas, para que sejam avaliadas e endereçadas as medidas cabíveis em cada caso.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de risco, incluindo:

a) quantidade de profissionais

02

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas têm por objetivo identificar, mensurar, monitorar e controlar os riscos das carteiras sob gestão, assegurando o cumprimento dos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos e na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.

O monitoramento abrange, conforme aplicável: (i) risco de mercado, por meio do acompanhamento das condições macroeconômicas, da análise de indicadores das empresas investidas, emissores, cedentes e sacados, bem como do controle de concentração por emissor; (ii) risco de crédito, mediante a elaboração de relatórios gerenciais mensais contendo informações sobre exposição por rating, classe de ativo e grupo econômico, além de eventuais alterações de rating externo verificadas no período; (iii) risco de liquidez, considerando os compromissos e obrigações das classes, incluindo despesas, encargos, chamadas de capital, amortizações e eventos de liquidez previstos em regulamento, observado que os fundos são constituídos sob

a forma de condomínio fechado; e (iv) precificação, por meio do acompanhamento diário da precificação realizada pelo administrador fiduciário.

A Equipe de Risco possui autonomia para questionar os riscos assumidos pelas carteiras e, na hipótese de desenquadramento não sanado tempestivamente pela Equipe de Gestão, adotar as providências necessárias ao reenquadramento, nos termos da regulamentação aplicável, dos regulamentos dos fundos e das políticas internas da Sociedade.

c) os sistemas de informação e os procedimentos envolvidos:

A Gestora adota controles internos proprietários para o monitorar o desempenho dos ativos adquiridos e a consistência entre os resultados planejados e realizados, bem como as demais rotinas e procedimentos aplicáveis descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais

N/A

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N/A

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

N/A

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

N/A

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Os produtos a serem geridos serão remunerados através de taxas de gestão de 2% a.a. (dois por cento) e, conforme o caso, a taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre o retorno que exceder o respectivo benchmark.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A contratação de terceiros ocorre mediante processo de verificação da sua idoneidade, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério da área de Compliance. Deste modo, a due diligence inicial consiste no processo de verificação prévia dos dados da empresa e seus sócios, anteriormente ao início de qualquer vínculo. A análise é feita através de informações públicas disponibilizadas na internet e do Sistema de Background Check, da AML Due Diligence. A Sociedade poderá exigir a apresentação do QDD específico para a atividade contratada.

O processo de decisão de contratação de serviço deve levar em consideração, entre outros aspectos, qualidade, expertise, preço, custo, vida útil do produto/serviço, obsolescência, fluxo de caixa e orçamento, de acordo com o caso.

Após a contratação, o Departamento de Compliance, Risco e PLD é responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços contratados, indicando eventuais não-conformidades e ressalvas no processo de contratação e durante a prestação do serviço contratado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Tendo em vista o perfil dos ativos geridos pela Gestora, que incluem instrumentos de dívida e participações em companhias fechadas, adquiridos por meio de negociações bilaterais privadas, os custos relevantes de transação estão relacionados, principalmente, à contratação de escritórios de advocacia para assessoria jurídica especializada e condução de diligência legal, bem como à contratação de auditorias contábeis e empresas especializadas na elaboração de laudos de avaliação, quando aplicável.

A contratação de assessores externos ocorre, em regra, quando a Equipe de Gestão entende que a operação em análise se encontra em estágio avançado e com reais perspectivas de concretização. Nesses casos, salvo quando for possível aproveitar assessores já contratados pela Gestora, o que contribui para a redução de custos e maior eficiência do processo, são realizadas cotações com o objetivo de assegurar a razoabilidade e competitividade dos preços praticados.

A Diretora de Compliance, Risco e PLD acompanha e avalia eventuais irregularidades, conflitos de interesse ou desvios envolvendo as contratações realizadas no período, podendo recomendar, conforme a gravidade do caso, a suspensão temporária do relacionamento com o prestador de serviço ou o seu encerramento definitivo.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A gestora adota uma postura conservadora no tratamento de Soft Dollar, somente permitindo a sua aceitação caso não haja influência na independência da tomada de decisão de investimento, escolha de parceiros, tratamento desigual entre os investidores e/ou qualquer tipo de compromisso do colaborador ou da Sociedade em contrapartida.

Os colaboradores podem aceitar presentes cujo valor não seja superior ao equivalente US\$ 1.000,00 (um mil dólares norte-americanos), e desde que sejam dados ou recebidos no máximo uma vez por mês envolvendo as mesmas pessoas. Existem tipos de presentes que não podem ser aceitos, tais como: dinheiro ou equivalente; doações a qualquer título; serviços não pecuniários; todo e qualquer presente de agentes do governo, de órgãos reguladores e/ou autorreguladores. Os colaboradores estão expressamente proibidos de pedir presentes, lembranças, etc., para seu próprio benefício ou para o benefício de terceiros. Se houver qualquer dúvida o Compliance deverá ser questionado.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

De modo a assegurar a continuidade de suas atividades diante de eventuais cenários que possam ameaçar ou tornar vulnerável a prestação de seus serviços, a Gestora elaborou um Plano de Continuidade de Negócios, com o objetivo de estabelecer os principais procedimentos e recursos tecnológicos disponíveis para a continuidade ou retomada de suas operações em casos de desastres naturais, falhas operacionais, incidentes tecnológicos ou outros eventos de contingência.

A Gestora mantém seus servidores em ambiente de nuvem, com sincronização imediata das informações. Os dados armazenados em nuvem são submetidos a procedimentos de backup diário, em infraestrutura geograficamente distribuída, contribuindo para a alta disponibilidade, integridade e segurança das informações.

Em caso de impossibilidade de acesso físico ao escritório, os colaboradores poderão acessar remotamente os sistemas, arquivos e demais recursos necessários à continuidade das atividades, observados os respectivos perfis de acesso e controles de segurança e confidencialidade aplicáveis.

Para assegurar a efetividade do Plano de Continuidade de Negócios, a Gestora realiza testes periódicos com o objetivo de avaliar a adequação dos procedimentos previstos, identificar eventuais falhas no processo e implementar melhorias quando necessário.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

As classes sob gestão da Mata Investimentos são constituídas sob a forma de condomínio fechado, de modo que o risco de liquidez relacionado ao fluxo de resgates é mitigado pela própria estrutura dos fundos, os quais não admitem resgates antes do término do prazo de duração ou das hipóteses previstas nos respectivos regulamentos. A gestão de liquidez é realizada de forma compatível com a natureza, o prazo, a política de investimento e os eventos de liquidez previstos para cada classe. Para fins de monitoramento interno, a Equipe de Risco acompanha a liquidez dos ativos das carteiras, considerando volumes médios de negociação, concentração, obrigações de caixa, chamadas de capital, despesas e demais compromissos previstos nos regulamentos. Casos que possam impactar a liquidez são imediatamente reportados pela Diretora de Compliance, Risco e PLD à Equipe de Gestão para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
N/A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:
https://matainvestimentos.com.br/documentos.html
11. Contingências:
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
Por meio desta, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara que:

- a) não foi acusado em processos administrativos nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não existem impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

DocuSigned by:

Bruno Levacov

8F0T990N3ET747Z...

Bruno Frajhof Levacov

-